



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.484.140/0001-95
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/09/2021NOME EMPRESARIAL
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA J F 2PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV SAO PAULONÚMERO
21COMPLEMENTO
LETRA CCEP
65.110-000BAIRRO/DISTRITO
ARACAGYMUNICÍPIO
SAO JOSE DE RIBAMARUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORAJF2@HOTMAIL.COMTELEFONE
(99) 8407-5267ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 15:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.484.140/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2021
NOME EMPRESARIAL L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO LETRA C
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAJF2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8407-5267
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 15:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **621.171.253-79**

Nome: **LUCAS DOS SANTOS SILVA**

Data de Nascimento: **10/09/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2015**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:10:08** do dia **23/04/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **87DE.9F99.FA4D.B340**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO 03447181311

Thyciana Maria Brito Barroso de Carvalho, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/08/1992, natural de Pedreiras-MA, Portador do RG 024280952003-4 SSP-MA, e do CPF 034.471.813-11, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Rua 10, Nº 6, Quadra 18, Cohama, Cep: 65000-000. Titular da empresa **THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO 03447181311**, Empresário Individual, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802569771, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 43.484.140/0001-95, estabelecida no Município de São José de Ribamar-MA, na Avenida São Paulo, Nº 21, São José de Ribamar, Cep: 65.110-000. Transforma seu Registro de Empresário para Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admitiu o sócio **Lucas dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, no Conjunto Planalto Pingão, Quadra 12, Casa 10, Aurora, CEP: 65060-290. Resolve:

Cláusula Primeira – Estar transformando o Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta Empresa Individual, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira – O objeto social que é: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **Passa a ser:** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de

papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.artigos de cutelaria,toldos e similares,papel de parede e similares,sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção).4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos religiosos e de culto,artigos eróticos (sex shop),artigos funerários,artigos para festas,plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação,perucas,artigos para bebê,rede de dormir,carvão e lenha,extintores, exceto para veículos,cartões telefônicos,molduras e quadros,cargas e preparados para incêndio,quinquilharias para uso agrícola).

Cláusula Quarta – O titular, cede e transfere a titularidade e o capital Total da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País, conforme ato constitutivo à **Lucas dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Rua 04, Quadra 12, Casa 10, Planalto Pingão, CEP: 65060-290.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual.

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Lucas dos Santos Silva, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, no Conjunto Planalto Pingão, Quadra 12, Casa 10, Aurora, CEP: 65060-290.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede estabelecida no Município de São José de Ribamar-MA, na Avenida São Paulo, Nº 21, São José de Ribamar, Cep: 65.110-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem como objeto social:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 4761-0/01 - Comércio varejista de livros. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos. 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção). 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados. 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede

de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 12/09/2021 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Porcentual
Lucas dos Santos Silva	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Lucas dos Santos Silva** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-
lós de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de São José de Ribamar-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São José de Ribamar-MA, 11 de novembro de 2022

Thyciana Maria Brito Barroso de Carvalho

Lucas dos Santos Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 113, 2025

Fis. 199

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03447181311	THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 17:23 SOB N° 21201311353.
PROTOCOLO: 221330194 DE 11/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214722275. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 12/12/2022 16:35:24 Susana 17866

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794IW6AF8U1NJOEBN39 - Ato 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69

Consulte a validade deste selo no site <https://selonjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUCAS DOS SANTOS SILVA



FILIAÇÃO
PLACIDO SILVA FILHO E MARIA APARECIDA
RODRIGUES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO: 10/09/1997 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **
NATURALIDADE: BACABAL - MA
OBSERVAÇÃO:

Lucas dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 62117125379 DNI: P-147 VIA-02

REGISTRO GERAL: 049082232013-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.72.476 FLS. 153 LIV. 65 A SÃO LUÍS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 074710051120/013/0064 CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO



MA1831168200

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



0096552018



0096552018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **43.484.140/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:43:23 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **F537.A7BD.E33C.5275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020728/25

Data da

07/03/2025 12:17:12

Inscrição Estadual: 127249966

CPF/CNPJ: 43484140000195

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SAO PAULO, 21 LETRA C CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)81164978

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013414/25

Data da

10/01/2025 14:05:35

Inscrição Estadual: 127249966

CPF/CNPJ: 43484140000195

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SAO PAULO, 21 LETRA C CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)81164978

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 3224-6825



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nº. 0039367

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO C.M.C. 3109352	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ 43.484.140/0001-95	
Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO AV. SAO PAULO	NÚMERO 21	Nº DO CEP 65110000	BAIRRO ARAÇAGY
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
NOME DO REQUERENTE L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Nº. DOCUMENTO 43.484.140/0001-95	OBSERVAÇÕES	QR CODE DE VALIDAÇÃO
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 09/01/2025

Data de Validade: 09/04/2025

De acordo com a Lei Complementar n° 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.
A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 09 de JANEIRO de 2025

EDNA KAROLYNNE SOARES DANTAS QUEIROGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMREC
Matrícula n° 994735

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.484.140/0001-95
Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 21 C / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901445922217294

Informação obtida em 19/03/2025 14:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.484.140/0001-95

Certidão nº: 87103538/2024

Expedição: 18/12/2024, às 18:36:00

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.484.140/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/02/2025

Nº da certidão: 12500588726

Data de validade: 18/04/2025

Código de Validação: 0871b0f682

NOME: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 113, 2025
208
Fis. _____
Rubrica: _____
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305438233 em 25/04/2023, protocolo 230507867. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201311353
CNPJ:	43484140000195
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA	MA14250
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 09:53 SOB Nº 20230507867.
PROTOCOLO: 230507867 DE 17/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305438233. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 113, 2025
Fis. 209
Rubrica: [assinatura]
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12214778122 em 16/11/2022, protocolo 221340386. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201311353
CNPJ:	43484140000195
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA	MA14250
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/11/2022 10:25 SOB Nº 20221340386.
PROTOCOLO: 221340386 DE 14/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12214778122. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/11/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NIRE:21201311353

[illegible]

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2021**

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	288.440,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	11.537,60
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	276.902,40
(-) CUSTOS	12.300,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	264.602,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	20.000,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	244.602,40
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	244.602,40
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	244.602,40

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2021 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 244.602,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEICENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 621.171.253-79
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO
2021****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

235.745,22 / 50.354,90 = **4,681674****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

181.900,00 / 50.354,90 = **3,612359****Índice de Liquidez Geral**(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante)250.354,90 / 50.354,90 = **4,971808****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

250.354,90 / 50.354,90 = **4,97**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc Nº 113-2025Fis. 213Assinatura: [Assinatura]**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ Nº: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2021

Banco C/ Movimento	84.000,00
Total	84.000,00

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2021

Clientes	60.000,00
Total	60.000,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2021

Equip. Periféricos	14.609,68
Total	14.609,68

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc N° 113,2025

Fis. 214

Assinatura: @

3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2021

Imposto a pagar 3.600,00

Total 3.600,00

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 09:54 SOB Nº 20221340335.
PROTOCOLO: 221340335 DE 16/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214774135. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2022.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 43.484.140/0001-95, Número de Registro (NIRE) 21201311353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/09/2021

Ato constitutivo: 21802569771

São José de Ribamar, 01/01/2021

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Administrador, Sócio
CPF 621.171.253-79

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2021**

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	288.440,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	11.537,60
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	276.902,40
(-) CUSTOS	12.300,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	264.602,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	20.000,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	244.602,40
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	244.602,40
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	244.602,40

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2021 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 244.602,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEICENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 621.171.253-79
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO
2021****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

235.745,22 / 50.354,90 = **4,681674****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

181.900,00 / 50.354,90 = **3,612359****Índice de Liquidez Geral**(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante)250.354,90 / 50.354,90 = **4,971808****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

250.354,90 / 50.354,90 = **4,97**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ N°: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2021

Banco C/ Movimento	84.000,00
Total	84.000,00

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2021

Clientes	60.000,00
Total	60.000,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2021

Equip. Periféricos	14.609,68
Total	14.609,68

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****3.2-Passivo Circulante**

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2021

Imposto a pagar 3.600,00

Total 3.600,00

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2021

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Administrador, Sócio
CPF 621.171.253-79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/11/2022 10:25 SOB N° 20221340386.
PROTOCOLO: 221340386 DE 14/11/2022. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/11/2022
empresafacil.ma.gov.br

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2022**

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	220.999,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	8.839,96
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	212.159,04
(-) CUSTOS	34.600,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	177.559,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	33.080,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	144.479,04
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	144.479,04
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	144.479,04

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2022 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 144.479,04 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 621.171.253-79
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO
2022****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

209.459,00 / 26.669,00 = **7,854025****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

167.452,00 / 26.669,00 = **6,278901****Índice de Liquidez Geral**(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante)226.669,00 / 26.669,00 = **8,499344****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

226.669,00 / 26.669,00 = **8,50**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc N° 113, 2025

Fis. 227

Rubrica: P

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ N°: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2022

Banco C/ Movimento 92.341,00

Total 92.341,00

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2022

Clientes 50.000,00

Total 50.000,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2022

Equip. Periféricos 17.210,00

Total 17.210,00

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353**3.2-Passivo Circulante**

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2022

Imposto a pagar 1.200,00

Total 1.200,00

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 14:50 SOB N° 20230507816.
PROTOCOLO: 230507816 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305421780. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 113, 2025
Fis. 230
Rubrica: CP

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 43.484.140/0001-95, Número de Registro (NIRE) 21201311353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/09/2021

Ato constitutivo: 21802569771

São José de Ribamar, 01/01/2022

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Administrador, Sócio
CPF 621.171.253-79

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2022**

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	220.999,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	8.839,96
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	212.159,04
(-) CUSTOS	34.600,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	177.559,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	33.080,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	144.479,04
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	144.479,04
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	144.479,04

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2022 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 144.479,04 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 621.171.253-79
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF: 608.190.163-73
CRC-MA: 14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353

**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO
2022****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

209.459,00 / 26.669,00 = **7,854025****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

167.452,00 / 26.669,00 = **6,278901****Índice de Liquidez Geral**(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante)226.669,00 / 26.669,00 = **8,499344****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

226.669,00 / 26.669,00 = **8,50**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ N°: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2022

Banco C/ Movimento	92.341,00
Total	92.341,00

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2022

Clientes	50.000,00
Total	50.000,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2022

Equip. Periféricos	17.210,00
Total	17.210,00

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****3.2-Passivo Circulante****d) Imposto a pagar**

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2022

Imposto a pagar 1.200,00

Total 1.200,00

3.3-Patrimônio Líquido**e) Capital Social**

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2022

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Administrador, Sócio
CPF 621.171.253-79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 09:53 SOB N° 20230507867.
PROTOCOLO: 230507867 DE 17/04/2023. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc N° 113, 2025
Fls. 238
Rubrica: JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405924308 em 26/04/2024, protocolo 240558138. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201311353
CNPJ:	43484140000195
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES	MAMA009947/O-8
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 10:10 SOB N° 20240558138.
PROTOCOLO: 240558138 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405924308. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SAO PAULO, nº 21, LETRA C, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.484.140/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201311353 por despacho de 12/09/2021.

São José de Ribamar-MA, 1 de Janeiro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8

113, 2025
240

Livro Diário Nº. 3

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Folha: 2 de 6

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/01/2023	1	2.02.01.01.01.0002	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	5.550,00
								Totais do dia 05:	5.550,00
10/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	12.540,00
								Totais do dia 10:	12.540,00
15/01/2023	1	2.02.01.01.01.0003	0181	001	1.01.01.01.01.0002	0181	001	Pg. Despesas	6.000,00
								Totais do dia 15:	6.000,00
20/01/2023	2	2.01.01.03.03.0006	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Imposto	1.200,00
								Totais do dia 20:	1.200,00
25/01/2023	1	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Despesas	5.800,00
								Totais do dia 25:	5.800,00
								Totais do mês de Janeiro:	31.090,00
10/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	13.450,00
								Totais do dia 10:	13.450,00
20/02/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	2.500,00
								Totais do dia 20:	2.500,00
								Totais do mês de Fevereiro:	15.950,00
10/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	13.800,00
								Totais do dia 10:	13.800,00
20/03/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	3.450,00
								Totais do dia 20:	3.450,00
								Totais do mês de Março:	17.250,00
10/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	14.000,00
								Totais do dia 10:	14.000,00
20/04/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	4.750,00
								Totais do dia 20:	4.750,00
								Totais do mês de Abril:	18.750,00
10/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	14.780,00
								Totais do dia 10:	14.780,00
15/05/2023	2	1.07.04.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Despesas	10.000,00
								Totais do dia 15:	10.000,00
								Totais do mês de Maio:	24.780,00
10/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	15.000,00
								Totais do dia 10:	15.000,00
15/06/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	15.450,00
								Totais do dia 15:	15.450,00
								Totais do mês de Junho:	30.450,00
10/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	18.000,00
								Totais do dia 10:	18.000,00
								Totais do mês de Julho:	18.000,00
10/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	25.470,00
								Totais do dia 10:	25.470,00
15/08/2023	2	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Despesas	7.450,00
								Totais do dia 15:	7.450,00
								Totais do mês de Agosto:	32.920,00
10/09/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	28.000,00
								Totais do dia 10:	28.000,00
								Totais do mês de Setembro:	28.000,00
10/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	34.890,00
								Totais do dia 10:	34.890,00
15/10/2023	1	3.01.01.03.01.0001	0181	001	2.01.01.03.03.0006	0181	001	Pg. Despesas	7.900,00
								Totais do dia 15:	7.900,00
								Totais do mês de Outubro:	42.790,00
10/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	47.360,00
								Totais do dia 10:	47.360,00
								Totais do mês de Novembro:	47.360,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Folha: 3 de 6

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	50.000,00
								Totais do dia 10:	50.000,00
15/12/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0002	0181	001	Pg. Despesas	8.500,00
								Totais do dia 15:	8.500,00
31/12/2023	1	3.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	287.290,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	7.900,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	42.100,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	237.290,00
31/12/2023	1				2.07.07.01.01.0004	0181	001	Encerramento Do Exercício	237.290,00
31/12/2023	1				3.01.01.03.01.0001	0181	001	Encerramento Do Exercício	7.900,00
31/12/2023	1				3.01.01.03.02.0008	0181	001	Encerramento Do Exercício	42.100,00
31/12/2023	1				6.01.01.01.01.0001	0181	001	Encerramento Do Exercício	287.290,00
								Totais do dia 31:	574.580,00
								Totais do mês de Dezembro:	633.080,00

Balanco Patrimonial

Folha: 4 de 6

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	484.709,00 D
1.01	Ativo Circulante	415.492,00 D
1.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	415.492,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	296.151,00 D
1.01.01.01.01.0002	Clientes	44.000,00 D
1.01.01.01.01.0003	Banco c/ Movimento	75.341,00 D
1.02	Estoques	42.007,00 D
1.02.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01.0001	Estoques	42.007,00 D
1.07	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01.0001	Equip. Periféricos	27.210,00 D
2	*** Passivo ***	484.709,00 C
2.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	7.900,00 C
2.01.01.03.03.0006	Impostos a Pagar	7.900,00 C
2.02	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01.0001	Fornecedores	23.569,00 C
2.02.01.01.01.0002	Honorarios Contabéis	8.500,00 C
2.02.01.01.01.0003	Luz	7.450,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	200.000,00 C
2.07.07.01.01.0004	Lucros Do Exercício	237.290,00 C

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 5 de 6

Fortes Contábil

		01/01/2023
		a
Conta	Descrição	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	287.290,00
010.01	Receita - Serviços	287.290,00
(=) 030	Receita Líquida	287.290,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
040.02	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
(=) 060	Lucro Bruto	279.390,00
(-) 070	Despesas Operacionais	42.100,00
070.01	Despesas Operacionais	42.100,00
(=) 110	Lucro Operacional	237.290,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	237.290,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	237.290,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	237.290,00

São José de Ribamar-MA, 12 de Setembro de 2021

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SAO PAULO, nº 21, LETRA C, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.484.140/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201311353 por despacho de 12/09/2021.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 10:09 SOB Nº 20240558138.
PROTOCOLO: 240558138 DE 25/04/2024. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial

Folha: 1 de 1

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	484.709,00 D
1.01	Ativo Circulante	415.492,00 D
1.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	415.492,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	296.151,00 D
1.01.01.01.01.0002	Clientes	44.000,00 D
1.01.01.01.01.0003	Banco c/ Movimento	75.341,00 D
1.02	Estoques	42.007,00 D
1.02.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01.0001	Estoques	42.007,00 D
1.07	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01.0001	Equip. Periféricos	27.210,00 D
2	*** Passivo ***	484.709,00 C
2.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	7.900,00 C
2.01.01.03.03.0006	Impostos a Pagar	7.900,00 C
2.02	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01.0001	Fornecedores	23.569,00 C
2.02.01.01.01.0002	Honorarios Contabéis	8.500,00 C
2.02.01.01.01.0003	Luz	7.450,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	200.000,00 C
2.07.07.01.01.0004	Lucros Do Exercicio	237.290,00 C

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Fortes Contábil

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

		01/01/2023
		a
Conta	Descrição	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	287.290,00
010.01	Receita - Serviços	287.290,00
(=) 030	Receita Líquida	287.290,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
040.02	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
(=) 060	Lucro Bruto	279.390,00
(-) 070	Despesas Operacionais	42.100,00
070.01	Despesas Operacionais	42.100,00
(=) 110	Lucro Operacional	237.290,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	237.290,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	237.290,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	237.290,00

São José de Ribamar-MA, 12 de Setembro de 2021

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 287.290,00 / 484.709,00 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	11,59
LC	Liquidez Corrente 415.492,00 / 7.900,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	52,59
LI	Liquidez Imediata 415.492,00 / 7.900,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	52,59
ML	Margem Líquida (237.290,00 / 287.290,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	82,60
RA	Rentabilidade do Ativo (237.290,00 / 484.709,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	48,96

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O

Fim

L DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95 NIRE: 21201311353

Av. São Paulo; Nº21, Letra C – CEP: 65.110-000 – Araçagy – São José de Ribamar – MA.

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

(2) CLIENTES

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2023.

(3) FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2023 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(7) CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

São José De Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023.

LUCAS DOS SANTOS SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 621.171.253-79

MATEUS SILVA MARQUES
CONTADOR
CPF: 013.492.973-05
CRC-MA-009947-8-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 08:48 SOB N° 20240558162.
PROTOCOLO: 240558162 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405913330. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MATEUS SILVA MARQUES
REGISTRO..... : MA-009947/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.492.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/12/2024 as 12:22:00.

Válido até: 18/03/2025.

Código de Controle: 844566.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos que a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no cnpj nº **43.484.140/0001-95** situada rua Avenida São Paulo, Nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – (MA), neste ato representada por seu socio administrador Lucas dos Santos Silva, cpf 621.171.253-79, é nosso fornecedor de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, mantendo de forma regular sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, fornecendo mercadorias de boa qualidade, cumprindo fielmente seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais conforme descrição dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant.
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COMPRIMENTO 10 MM, CORES DIVERSAS	BACCHI	CX C/50	100
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 3, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM	RADEX	UND	120
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM	PILOT	UND	230
4	APONTADOR LÁPIS, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO	LEO&LEO	UND	175
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 17 MM, ALTURA 8 MM, COR AZUL E VERMELHA	MERCUR	CX C/ 12	175
6	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 28 MM, ALTURA 10,50 MM, COR BRANCA	MERCUR	CX C/ 12	175
7	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, 135X245X350MM	POLIBRAS	UND	650
8	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, COM TAMPAS E ALÇA, COM DRENO, CAPACIDADE 170 LITROS	SOPRANO	UND	115
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA - CAIXA COM 50 UND	CIS	CX C/50	400
10	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR AMARELA	MASTERPRINT	CX C/12	175
11	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	CX C/12	250
12	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE.	MASTERPRINT	CX C/12	200
13	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, APLICAÇÃO CD/DVD	MASTERPRINT	CX C/12	250
14	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL ACETATO, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	LASSANE	UND	75
15	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	ACC	CX C/50	425



	TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO			
16	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	ACC	CX C/50	425
17	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	ACC	CX C/50	425
18	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	ACC	CX C/50	425
19	COLA INSTANTÂNEA, TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR, 5 GR	POLAR	UND	125
20	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, BISNAGA 90 G	POLAR	UND	350
21	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO	CIS	UND	350
22	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	CIS	UND	350
23	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 9, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 50	LASSANE	PCT C/ 50	75
24	ELÁSTICO DE LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18, PACOTE COM 500 G APLICAÇÃO EM ESCRITÓRIO	FULGOR	PCT 500G	200
25	ENVELOPE BRANCO 162X114MM PARA CONVITE	SCRITY	UND	350
26	ENVELOPE PARDO 242X336 MM	SCRITY	UND	1.000
27	ENVELOPE PARDO 176X250 MM	SCRITY	UND	1.000
28	ESTILETE PLÁSTICO COM LÂMINA DE 18 MM	CIS	UND	100
29	ESTILETE PLÁSTICO COM LÂMINA DE 9 MM	CIS	UND	100
30	ETIQUETA TARJADA - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 33 MM, COMPRIMENTO 105 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR	SCRITY	PCT C/25	100
31	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA - 56 X 38 X 45MM, 25 GRAMAS, REMOVE GRAMPOS 10, 24/6 E 26/06/2024	ACC	UND	100
32	FITA CREPE ADESIVA, TAMANHO 19 MM X 50 M	ADERE	ROLO	300
33	FITA CREPE ADESIVA, TAMANHO 50 MM X 50 M	ADERE	ROLO	300
34	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 11 - FITA DE CETIM DECORATIVA, 100% POLIÉSTER, ROLO 11MM X 10M	SÃO JOÃO	ROLO	200
35	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, ZEBRADA, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIETILENO, COM LISTAS DIAGONAIS AMARELA E PRETA INTERCALADA, 70MM X 200M X 0,04MM	ADERE	ROLO	225
36	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL OFF-SET, NÚMERO VIAS 1 VIA, GRAMATURA 63 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM	POLIBRAS	CX C/ 2500	100
37	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/13	CIS	UND	150

38	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPOXI	CIS	UND	150
39	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 23/8	CIS	UND	150
40	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL EPOXI, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 240 FL, APLICAÇÃO PAPEL	CIS	UND	150
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	ACC	UND	225
42	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA CORPO EM PLASTICO.	CIS	UND	100
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	ACC	UND	225
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	ACC	UND	225
45	LACRE PLÁSTICO, 16CM, ESPINHA DE PEIXE, NUMERAÇÃO EM ALTO RELEVO	SELOFORTE	PCT C/ 100	60
46	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2, NORMAS TÉCNICAS ABNT 15236/2005	CIS	CX C/ 144 UND	155
47	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	JANDAIA	UND	50
48	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, GRAMATURA 63 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	JANDAIA	UND	200
49	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NUMERADO/SEM MARGENS	JANDAIA	UND	200
50	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 480 MM, TIPO COMUM	JANDAIA	UND	425
51	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450 MM	JANDAIA	UND	250
52	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR PARDA	JANDAIA	PCT C/ 10 FLS	255
53	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	CHAMEX	PCT 500 FLS	2.000
54	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4	JANDAIA	PCT 20 FLS	40
55	PAPEL PARA PRESENTE (FOLHA) 50X60	SÃO JOÃO	UND	65
56	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS 243 X 330MM 4 PARAFUSOS CAPA PRETA	POLIBRAS	UND	150
57	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS 243 X 330MM 4 PARAFUSOS CAPA PRETA	POLIBRAS	UND	150
58	PASTA CLASSIFICADORA 345 X 240 SIMPLES COM GRAMPO	POLIBRAS	UND	225
59	PASTA DE PLASTICO COM ABA E ELASTICO 350 X 235	POLIBRAS	UND	425

	COR FUMÊ, APLICAÇÃO ACONDICIONAR E TRANSPORTAR DOCUMENTOS			
60	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	POLIBRAS	UND	425
61	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE METÁLICA COM GRAMPO	POLIBRAS	UND	850
62	PERCEVEJO MATERIAL METAL, PONTA METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAIXA COM 25 UNIDADES, CORES SORTIDAS	ACC	CX C/25	150
63	PERCEVEJO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 7 MM	ACC	CAIXA C/ 50	150
64	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO	BRW	UND	70
65	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 12 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	BRW	UND	70
66	PLÁSTICO, MATERIAL LISOLENE, ESPESSURA GROSSA, LARGURA 1,40M, ROLO 50M, APLICAÇÃO EM QUADROS MURAIIS PARA INSTRUÇÃO E BANNERS	POLIBRAS	ROLO 50 M	40
67	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 3MM	ACRINIL	UND	175
68	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, LARGURA DO PRENDEDOR 32MM, COR PRETA, PONTA AÇO INOX, CX COM 12 UND	SELLER	CX C/12	600
69	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 50, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA	SELLER	CX C/12	600
70	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR 120 X 200	SOUSA	UND	55
71	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 60, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO FELTRO VERDE, PORTA DE VIDRO COM FECHADURA	SOUSA	UND	55
72	REFORÇO AUTOADESIVO, DIÂMETRO 15 MM, APLICAÇÃO PAPEL PERFURADO, MATERIAL PLÁSTICO CAIXA COM 150 UNIDADES	YES	CX C/ 150	40
73	RÉGUA EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL, GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, DE 30 CM	ACRINIL	UND	175
74	RÉGUA EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL, GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, DE 50 CM	ACRINIL	UND	175
75	TECIDO NÃO TECIDO 40G X M2 (TNT), BOBINA DE 1,40M X 350M	SÃO JOÃO	ROLO	325
76	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL	MAPED	UND	200



	CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 8 CM			
77	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	ACRILEX	FRASCO 42 ML	100
78	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	ACRILEX	FRASCO 42 ML	85

Pinheiro (MA), 23 de janeiro de 2024

B V M ALVARES
COMERCIO:5163
8564000195

Assinado de forma digital
por B V M ALVARES
COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.01.23 15:40:51
-03'00'

B. V. M. ALVARES COMÉRCIO
BÁRBARA VICTORIA MENESES ALVARES
CPF: 616.826.693-35
TITULAR DA EMPRESA

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Atestamos para os devidos fins que **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 43.484.140/0001-95**, com sua sede na Avenida São Paulo, Nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, CEP 65110-000, na cidade de São José de Ribamar forneceu **MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ESTA EMPRESA. Estando** cumprido os contratos de prestação de serviços no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Especificações	Unidade	Quant.
ADITIVO ALCALINO 50L - FUNÇÃO - É um produto Alcalino forte especialmente formulado para atuar com eficiência nas sujidades mais pesadas em lavanderias profissionais. FINALIDADE - É indicado como reforço alcalino para o detergente principal no processo de lavagem. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão com sujidades pesadas à base de proteínas como sangue, alimentos, fluidos corpóreos, medicamentos, óleos gorduras, graxa de origem animal, vegetal e mineral. Utilizado em lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais em geral, sendo altamente eficiente na lavagem de macacões industriais. EMBALAGEM - Bombona plástica de 50l.	CX	15
ÁGUA SANITÁRIA 5L - Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e Desinfetante de uso geral. Embalagem de 5 litros.	CX	50
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, solução Aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 UNIDADES	CX	550
Álcool Etilico Hidratado 92,8 inpm 96,0 gl (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	CX	200
Amaciante de fibras 50l - função - desenvolvido Exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. Finalidade - nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. Embalagem - bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	Cx	10
Amaciante para roupas embalagem de 02 litros	LT	1000
AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	UND	100
AVENTAL DE FRENTE (USO EM COZINHA) descrição: em Tecido popeline, 50% poliéster / 50 % algodão, na cor branca, sem bolso abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido.	UND	350
Bacia plástica redonda com borda para Segurar, fabricada em polipropileno, tamanho grande, capacidade para 30 litros	Und	150
Bacia plástica redonda com borda para segurar, fabricada em polipropileno, tamanho médio, capacidade para 20 litros	Und	200
BACTERICIDA CLORADO 1% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e Monoblocos.	CX	25

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto Alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e Qualquer outra área da vida pública e privada.	CX	15
BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e Monoblocos.	CX	30
Balde plástico com alça de metal, 10 litros. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; capacidade aproximada 10 litros.	Und	500
Balde plástico com alça de metal, 100 litros. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; capacidade aproximada 100 litros.	Und	150
Balde plástico com alça de metal, 20 litros. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; capacidade aproximada 20 litros.	Und	300
Balde plástico com alça de metal, 60 litros. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; capacidade aproximada 60 litros.	Und	120
BOTA CANO LONGO - Calçado de segurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entres sola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Normas NBR 12561/92 e 12594/92	PAR	50
CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO - Cabo de alumínio para mop úmido; Com suporte do mop e trava de plástico. Com suporte de engate Lateral grande que permita fácil encaixe e remoção do mop, nas Cores azul ou amarelo. Comprimento: 140 cm.	UND	25
Caixa coletor perfurocortante de 13 litros Com suporte - fabricado em papelão ondulado; o kit é constituído de: sacola plástica amarela; fundo Rígido; cinta lateral; bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	Und	250
Caixa coletor perfurocortante de 20 litros Com suporte - fabricado em papelão ondulado; o kit é constituído de: sacola plástica amarela; fundo rígido; cinta lateral; bandeja interna; coletor em papelão Amarelo com trava de segurança.	Und	250
Cesto lixo, material plástico, capacidade 15 litros, características adicionais telado	Und	300
Colher descartavel para refeição, Confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deveser conter externamente os Dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	Pct	1200
Colher descartavel para sobremesa, Confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deveser conter externamente os Dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	Pct	550
Copo descartável para água 180 ml pacote c/100 unidades.	Pct	1800
Copo descartável para café 50 ml pacote c/100 unidade	Pct	1200
DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de Borracha cabo madeira 17,5cmx70	UND	130

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Desf. Hiperconcentrado 1:100 - floral – indicado Para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para Ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	Und	25
Desf. Hiperconcentrado 1:100 - iguatermi - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em Geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	Und	25
Desf. Hiperconcentrado 1:100 - lavanda - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso Como: faculdades, escolas e hipermercados.	Und	25
Desincruante p/ superfícies esmaltadas, Caixa com 12 unidades de 500ml - produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica Agressiva	Cx	60
Desinfetante clorado 50l - função – Desengordurante alcalino clorado para superfícies. Vantagens – detergente alcalino clorado com maior teor de cloro ativo do mercado – 4,5%. Desengordura e Desinfeta em somente 1 operação. Embalagens – bombonas 50 litros.	Cx	10
Desinfetante concentrado 1:10 - floral - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta Circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	Cx	30
Desinfetante concentrado 1:10 - iguatermi - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta Circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	Cx	30
Desinfetante concentrado 1:10 - lavanda - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta Circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	Cx	30
Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujeira em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele, embalagem 750 ml, embalado em caixa com 12 unidades. Composição: princípio ativo, óleo de eucalipto, formol 37%, nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e Água, tipo batuta.	CX	1000
Desinfetante p. Uso - iguatermi - desinfecção e Limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de polioxietileno Nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	Cx	30
Desinfetante p. Uso - lavanda - desinfecção e Limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e Água.	Cx	30
Desinfetante p. Uso- floral - desinfecção e Limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e Água.	Cx	30

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Desinfetante. Hiperconcentrado 1:100 – floral - indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em Geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	Cx	30
Desinfetante. Hiperconcentrado 1:100 - Iguatemi - indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em Geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	Cx	30
Desinfetante. Hiperconcentrado 1:100 - Lavanda - indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em Geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	Cx	30
DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, Coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	FRS	500
Desodorizante para sanitário tipo pedra, Embalagem e peso 35 a 38g	Und	2500
Detergente desengordurante p. Uso 5l - Indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e Lanchonetes etc.	Und	60
Detergente desengordurante para limpeza Geral, uso - indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e lanchonetes etc. Embalagem 05 Litros	Und	60
DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	UND	60
DETERGENTE LÍQUIDO 50L – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente Umectante ou aditivo em processos de lavagem.	UND	10
Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Principio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato De sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	FRS	1000
Detergente neutro concentrado 5l – detergente Neutro super concentrado indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas Industriais, talheres, louças e inox.	Und	60
Detergente neutro concentrado 5l – detergente Neutro superconcentrado indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas Industriais, talheres, louças e inox.	Und	60
Detergente para higienização de roupas com sujeiras Pesadas como fezes, urina, etc. PASTA UMECTANTE - EMBALAGEM: BALDE 20 LT	UND	25
DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Compacto e Resistente. Sistema de corte, não permite que o papel TOALHA BOBINA seja puxado continuamente, evitando Desperdício de papel.	UND	25
Escova plástica para roupa seca; alça Anatômica; cerdas macias; design curvo acompanhando o movimento da escovação	Und	80
Escovão oval	UND	200
ESPONJA DUPLA FACE sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina. Dimensões 100 X 70 X 20 mm com Tolerância de 5% de variação.	UND	1100
FLANELA amarela em algodão, TAM 28cm x38cm	UND	500

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Fornex - desengordurante para forno- 5 Litros - detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	Und	25
GUARDANAPO DE PAPEL, medindo aprox. (24x24) cm, em folha dupla tipo gofrado, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 am-90. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2000
Inseticida, cobate moscas, mosquitos, pernilongos, moriçocas, baratas, embalagem c/12 frascos 300ml / 237g.	CX	250
LIMPA ALUMÍNIO, USO: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contem 500ml.	FRS	400
Limpa vidros p. Uso 5l - ideal para remover com facilidade sujeira, insetos, fuligem e excrementos de animais de vidros e espelhos. Sua formulação além de oferecer alta qualidade de limpeza, também proporciona máxima transparência, para vidros, espelhos e até faróis. Também pode ser utilizado para fins domésticos. Pronto Para uso. Embalagem: 05 litros	Und	60
LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL capacidade 15 Litros na cor branca	UND	50
Lustra moveis para superfície em madeira. Embalagem 200 ml frasco	Frs	250
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de Borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	UND	25
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M – luva Leve, cor Laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do Tamanho, gravado na própria luva, desenho especial	UND	150
LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - Luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par deluvas. Na embalagem deverão constar os dados Do fabricante, marca e data de validade do produto.	PAR	150
Luvas de borrachas para manuseio de Produtos químicos - ideal para proteção das mãos contra produtos químicos. Possui palma e dedos com antiderrapante, que garantem maior aderência ao manusear objetos molhados. Conta com formato anatômico e forro em algodão aveludado, que proporciona excelente Conforto e maior absorção do suor.	Par	100
MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.	UND	600
Mascara simples com elastico c/100 – produzida Em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável, com pacote Com 100 unidades.	Pct	500
Neutralizante de cloro 50l - função - Neutralizante líquido de resíduos alcalinos e alvejantes. vantagens - alta concentração, diminui o consumo de água nos enxágues finais. Embalagem – Bombona plástica de 50 litros.	Bb	10
Odorizador de ambientes frasco contem 400ml /277g	FRS	1500
Pa bituqueira tomki cabo longo e com tampa - Seu mecanismo é flexível e facilita o transporte da sujeira, evitando seu derramamento. Possuem um cabo que auxilia No recolhimento de resíduos.	Und	25

AV DANIEL DE LA TOUCHE-LA TOUCHE CENTER-S/N-SALA 202

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	UND	750
RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de Borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	UND	400
SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos Graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	CX	500
Sabão em pó biodegradável, embalagem contendo 01 Kg	KG	1000
Sabonete liq. Erva doce conc. Dil 1:10 5l - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza ,deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável Perfume. Sabonete líquido cremoso 5litros	Und	60
SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 15L e sua embalagem Contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	75
SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem Contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	50
SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	150
Saco de lixo branco lavanderia 100 lt 100sc - Saco para lixo branco leitoso em polietileno de baixa densidade, 100l - 90x95 cm.	Pct	200
Saco de lixo branco lavanderia 15 lt 100sc - Saco para lixo branco leitoso em polietileno de baixa densidade, 15l - 42x55 cm	Pct	25
Saco de lixo branco lavanderia 200 lt 100sc - Saco para lixo branco leitoso em polietileno de baixa densidade, 200l - 90x115 cm	Pct	25
Saco de lixo branco lavanderia 30 lt 100sc - Saco para lixo branco leitoso em polietileno de baixa densidade, 30l - 60x62 cm	Pct	25
Saco de lixo branco lavanderia 50 lt 100sc - Saco para lixo branco leitoso em polietileno de baixa densidade, 50l - 62x75 cm	Pct	25
Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	FRD	100
Saco de lixo infectante bco 100 lt 100sc – os Sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 Da abnt e a resolução da anvisa. Sua capacidade é de 100l e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	25
Saco de lixo infectante bco 30 lt 100sc – os Sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 Da abnt e a resolução da anvisa. Sua capacidade é de 30l e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	25
Saco de lixo infectante bco 50 lt 100sc – os Sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 Da abnt e a resolução da anvisa. Sua capacidade é de 50l e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	25
Saco de lixo preto condomínio 100 litros - 75x105x6.0 - fundo estrela pacote c/100 – saco Para lixo em polietileno de baixa densidade, possui fundo estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua capacidade é de 100l e sua embalagem contém 100 Unidades de sacos.	Pct	50
SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100 - Saco para Lixo em Polietileno de Baixa Densidade, Possui Fundo Estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua Capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	PCT	70

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Saco de lixo preto padrão 100 lt 100sc – blenda Composta com pebd (polietileno de baixa densidade Recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 100l e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	100
Saco de lixo preto padrão 30 lt 100sc – blenda Composta com pebd (polietileno de baixa densidade Recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30l e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	80
Saco de lixo preto padrão 50 lt 100sc – blenda Composta com pebd polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 50l e sua Embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	120
Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade Para 30 litros com espessura 0,05mm. Fardo com 100 sacos	FRD	750
Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Pacote com 10 sacos.	PCT	250
Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, fardo com 100 Sacos	FRD	250
Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 Litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, pacote com 05 sacos.	PCT	400
Soda Caustica desincrustante alcalina, embalagem 500g.	UND	250
TM7435 neutralizador bombonas plástica c/20 litros	BB	120
TM7713 alvejante bactericida bombonas plástica c/20 litros	BB	150
Toalha de mão	UND	1200
Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	RL	600
Toca descartável pacotes c/100 unidades	PCT	50
Touca descartavelpacote com 100 unidades - Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento em tiras.	Pct	100
TOUCA PLÁSTICA - Ideal para proteger os cabelos na hora do banho. Possui elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça, de modo que fique confortável E não aperte. Composição: polietileno, pigmento e elástico.	UND	1000
Vassoura de nylon com cabo em madeira Roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm2 e área inferior de 420 mm2, altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm2 obs.: medidas E quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	Und	250
Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm2 e área inferior de 420 mm2, altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e Concentração de 40 fios por cm2 Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	UND	600
Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	UND	500
Vidrax limpa vidros contem 500 ml frasco	FRS	1000

São Luis, 04 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO VICTOR BEZERRA DE ARAUJO
 Data: 04/12/2024 09:51:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 327126460001-98

AV DANIEL DE LA TOUCHE-LA TOUCHE CENTER-S/N-SALA 202

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA ,CNPJ Nº: 43.484.140/0001-95 ,representada pelo(a) Sr(a) LUCAS DO SANTOS SILVA, R.G. Nº: 049082232013-7, CPF Nº: 046.651.723-82,DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São José de Ribamar ,20 de março de 2025.

LUCAS DOS
SANTOS

SILVA:62117125379

Assinado de forma digital
por LUCAS DOS SANTOS
SILVA:62117125379

Dados: 2025.03.20 07:42:33
-03'00'

Lucas dos Santos Silva
CPF nº 621.171.253-79

 **DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 43484140000195

AV.SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 66110-000
TELEFONE: (98)98624-2375

ANEXO III

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa L DOS SANTOS SILVA
COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 43.484.140/0001-95

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São José de Ribamar, 20 de março de 2025.

LUCAS DOS
SANTOS

SILVA:62117125379

Assinado de forma digital
por LUCAS DOS SANTOS
SILVA:62117125379
Dados: 2025.03.20 07:42:47
-03'00'

Lucas dos Santos Silva
CPF nº 621.171.253-79

CNPJ: 43484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 66110-000
TELEFONE: (98) 98624-2375

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO		
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		113/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		012/2025
MODALIDADE:		DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
ÓRGÃO SOLICITANTE:		Secretaria Municipal de Administração
OBJETO:		Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Aos 20 de março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021. Conforme consta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

- a) (x) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- b) (x) Cartão do CNPJ da empresa
- c) (x) Documentos pessoais dos sócios;
- d) (x) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) (x) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) (x) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) (x) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Qualificação Econômico-financeira:

- a) (x) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- b) (x) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de

balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Qualificação Técnica:

a) (x) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Declarações:

- a) (x) Declaração de cumprimento do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
b) (x) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto atende plenamente aos requisitos.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

**PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2025**

OBJETO: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 004/2025.

I. INTRODUÇÃO:

O presente parecer técnico visa analisar o cumprimento das exigências legais e do Termo de Referência por parte da empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.484.140/0001-95** no âmbito do processo de contratação emergencial em epígrafe, considerando a situação de emergência administrativa declarada no Município de Buriti/MA.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Conforme o Decreto Municipal nº 004/2025, foi reconhecida situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, sendo imprescindível a contratação emergencial de serviços para assegurar a continuidade das atividades essenciais.

A contratação em questão se apresenta como medida indispensável para atender às demandas da saúde pública local, obedecendo ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite contratações diretas em casos de emergência devidamente justificados.

III. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

A empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA** apresentou a documentação exigida no Termo de Referência e nos demais instrumentos que regem o presente processo, cumprindo integralmente os requisitos legais e técnicos. Dentre os documentos analisados, destacam-se:

- a) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- b) Cartão do CNPJ da empresa;
- c) Documentos pessoais dos sócios;
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Declarações:

- a) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
b) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação em situações de emergência. Ainda, a urgência e a necessidade do fornecimento encontram-se devidamente fundamentadas no Decreto Municipal nº 004/2025, que reconhece a situação de emergência administrativa.

O cumprimento das formalidades legais e a comprovação da regularidade da documentação da empresa garantem a transparência e a segurança jurídica do processo, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

V. CONCLUSÃO:

Conclui-se que a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, apresentou de forma completa toda a documentação exigida, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos. Dessa forma, está devidamente habilitada e apta para contratação, em conformidade com as normas e critérios previstos no processo em questão.

Buriti/MA, 20 de março de 2025

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP

Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP

Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa de Licitação Emergencial nº XXX/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.235.270,17 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e dezessete centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX de XXX de 20XX
FINAL: XX de XXX de 20XX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, Buriti, Maranhão.
Sr. XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX



DADOS DO CONTRATADO

XXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX
XXXXXX.
Sr.ª XXXXX, CPF nº XXXXX



FISCAL DO CONTRATO

Sr. XXXXX, Portaria nº XXXXX GP

PREÂMBULO

Aos XXXX de xxxxx de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da **Secretaria Municipal de XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXX**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal 004/2025, que declara situação de emergência no Município de Buriti/MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa, em caráter emergencial, para XX. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme Proposta Anexa a este contrato.

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

--	--	--	--	--	--

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XXXXXX e encerramento em XXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXX

XXXXXX

XXXXX

XXXXX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XXXX de XXXX de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Sr.º XXXXX
CPF nº XXXXX

Sr. XXXXX
CPF nº XXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO

À
Controladoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 012/2025 que tem como objeto a contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 20 de março de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

PARECER DA CONTROLADORIA

21.03.2025

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 113, 2025
Fis. 279
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 113, 2025

Fis. 280

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PARECER

PROCESSO Nº113/2025

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MODALIDADE: DISPENSA DE EMERGENCIAL Nº012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER DE EMERGENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME O DECRETO Nº 004/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) EM 08 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, VOLUME 19, EDIÇÃO Nº 3515/2025 DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA

**EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
FORNECIMENTO DE CONSUMO
(EXPEDIENTE E LIMPEZA) PREFEITURA
CONTRATAÇÃO DIRETA.**

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **Regularidade de processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Fornecimento material de consumo (Expediente e Limpeza,** verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

A manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133 de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo Nº 113/2025, que trata da realização de processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e finanças, em que a empresa fornecedora em comento é **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
CNPJ: 06.117.071/0001-55

Endereço: R. Felinto Pessoa, - Centro, Buriti - MA, 65515-000- Centro,

Municipal, conforme competência fixada no art. 12, VI, da Lei Municipal nº 001/2025, no estrito exercício das atribuições legais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO INTERESSE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando a mesma pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, a lei de regência da matéria (Lei nº 14.133/2021) dispõe sobre as hipóteses de dispensa, **inexigibilidade**, modalidades e procedimentos licitatórios.

O caso dos autos é versado pelo art. 75, caput, inciso VIII, art. 11, que dispõe sobre as hipóteses de incidência de Dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 75 – A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre hipóteses de dispensa de licitação em situações de emergência. Ainda, a urgência e a necessidade dos serviços encontram-se devidamente fundamentadas no Decreto Municipal N° 004/2025, que reconhece a situação de emergência administrativa;

(...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A contratação por emergência é realizada sem a licitação tendo em vista a sua excepcionalidade, uma vez que o objetivo principal da contratação direta baseada na emergência é a eliminação do risco de dano a bens, à saúde ou à vida das pessoas. A necessidade não atendida a tempo certo pode ser danosa ao interesse público, sendo necessária a demonstração concreta e efetiva de que a não atuação imediata certamente trará maiores danos à coletividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 1131 2025

Fis. 282

Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

BASE LEGAL: Art 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025

Como se vê, o art. 75 da Lei n° 14.133/2021, em seus incisos VIII, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é taxativo, exauriente, não podendo ser ampliado por vontade do Administrador. Ademais, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

A finalidade da **dispensa de licitação** contida no inciso VIII, do art. 75, do decantado diploma legal é **viabilizar a contratação direta da empresa detentora de fornecimento de (Expediente e Limpeza)**. Com efeito, tratando-se de um desempenho profissional permeado de subjetividades, uma emanção direta da personalidade e da criatividade humana, não seria pertinente a realização de certame para aferição de atributos conforme critérios objetivos.

Se, de outra forma, a despeito da pessoalidade da prestação profissional que se vislumbra, fosse possível a contratação por mais de um empresário ou empresa, estaria afastada a premissa maior: inviabilidade de competição, implicando na automática necessidade de observância da regra geral que impõe o dever de licitar. Ocorre que não é o caso que se reflete nesses autos.

Nessa trilha, se a contratação dos serviços ambicionados pode ser arranjada por qualquer empresa detentora da atividade econômica do serviço a ser contratado, e não apenas, e tão somente, por alguém que segure direitos exclusivos na contratação, está afastada de plano a premissa maior de inviabilidade de competição e, conseqüentemente, a possibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

Noutro giro, a contratação da empresa, por dispensa de licitação, visa a prestigiar o caráter emergência de ampliação e reforma escolar intuito *personae* do seu trabalho, o que inviabiliza a adoção de critérios objetivos para a realização do certame. No entanto, caso haja pluralidade de empresários, possível é a competição entre eles, impondo-se a prévia licitação.

Ademais, no que concerne ao preço da contratação, o valor estimado é de **R\$ 1.276.324,34 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) período da contratação de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa** verificando-se que se trata de quantia deveras razoável, dentro dos valores de mercado, conforme exige a legislação.

LEI Nº 14.133/2021

Nº DO PROCESSO: 113/2025			
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE INTERESSE; DIVERSAS SECRETARIAS			
VALOR GLOBAL: R\$ 1.235.265,11 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)			
Fundamento legal: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 Dispensa por emergência/calamidade			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.)	SIM		
2. Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso?			NA
3. justificativa para a contratação emergencial, mediante a exposição da situação ensejadora da emergência.	S		
4. Justificativa para o quantitativo contratado (ou parcela da obra, conforme o caso) como estritamente suficiente para afastar o risco iminente detectado.	S		
5. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos. 5.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei no 14.133/2021.	S		
6. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada?	S		
7. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada?	S		
8. Proposta de preços apresentada pelo prestador/fornecedor?	S		
9. Trata-se de recontração de empresa já contratada com base no disposto do art. 75, VIII? Se positivo recomenda-se o cancelamento do processo?		NA	
10. Declaração do setor competente, com base na documentação comprobatória indicada no item anterior, acerca da compatibilidade mercadológica do preço contratual?	S		
11. Parecer ou nota técnica que aborde as razões de escolha do prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021)?	S		
12. Autorização da autoridade competente?	S		
13. Minuta do contrato ou instrumento equivalente? 13.1 Vigência do contrato limitada ao prazo de 1 ano contado da data da ocorrência da situação emergencial ou calamitosa, com vedação à prorrogação?	S		

4 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 001/2025, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opinativo do processo licitatório pela **LEGALIDADE** do Processo de Dispensa Emergencial Licitação em comento, cujo objeto é a contratação da empresa para reforma e ampliação de unidades escolares, PELO PRAZO DE 90 (noventa) dias, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Buriti/MA, 21 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA

Em: 21/03/2025
Sr. João Vito Moraes Silva
CPF: 062.281.693-43
Portaria: Nº 029/2025/GAB.

João Vito Moraes Silva
Controlador Geral do Município
Portaria nº 029/2025

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 009/2025 que tem como objeto a contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 21 de março de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 35f11b6b472c253fcbd4214c3f61fdd4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 113, 2025
Fis. 287
Rubrica: 

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26**, do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação em caráter emergencial - Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA** e a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.484.140/0001-95**, conforme especificação no Termo de Referência, no qual apresenta uma ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta a proposta de preços de 03 (três) empresas, devidamente analisadas pela Comissão de Contratação, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II – DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei nº 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte; b) responder a consulta nos

seguintes termos: b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma; b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico – Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº. 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos; b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultuosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão; d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.

Diante do exposto entendemos que a NLL está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação na forma emergencial – amparada pelo Decreto Municipal nº 004/2025, que declara situação emergencial administrativa no município.

“Art. 75 É dispensável a licitação: ... VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890). “

Prosseguindo, destacamos Base legal do Decreto Municipal nº 004/2025, que diz:

“Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Administrativa no Município de Buriti, para fins de adoção de medidas excepcionais que garantam a continuidade dos serviços públicos essenciais. Art. 2º Fica autorizada a realização de contratações emergenciais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, para atender às seguintes demandas: I - Limpeza pública; II - Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares; III - Fornecimento de combustíveis; IV - Gêneros alimentícios; V - Contratação de

serviços de transporte e locação de veículos; VI - Aquisição de oxigênio medicinal e gás GLP; VII - Material de consumo (expediente e limpeza). VIII – Material Permanente; IX – Manutenção de Ar Condicionados.”

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025, os limites para dispensa de licitação foram atualizados, passando a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a aquisição de bens e serviços, e de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia. Tais valores são aplicáveis desde que o processo de dispensa esteja em conformidade com as disposições da nova legislação, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.343/2024. **Em casos de emergência, no entanto, os limites financeiros poderão ser excedidos, em razão das circunstâncias excepcionais que caracterizam a situação emergencial.**

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o*

fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “*O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal*” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “*as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens*”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.

” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara. “Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.484.140/0001-95**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, esta Administração solicitou propostas de preços de empresas, qual contam nos autos, que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

O menor valor ofertado a esta Administração foi da empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.484.140/0001-95, com o valor global de R\$ 1.235.270,17 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e dezessete centavos).**

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei nº. 14.133/21.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

VII – DA ESCOLHA

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.484.140/0001-95, com o valor global de R\$ 1.235.270,17 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e dezessete centavos)..

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

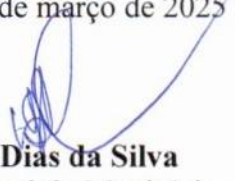
X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Buriti/MA, 21 de março de 2025



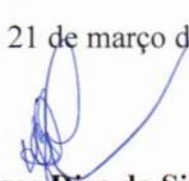
Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

DESPACHO

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Através deste, encaminhamos o Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 113/2025, que objetiva a contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 21 de março de 2025



Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 113/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 012/2025**

Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Para: Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- a) **Objeto da Contratação:** Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.484.140/0001-95.
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 1.235.270,17 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e dezessete centavos).
- d) **Fundamentação Legal:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Ratificação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 24 de março de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

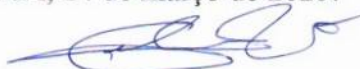
À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

- a) **CONTRATADA:** L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.484.140/0001-95.
- b) **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.
- c) **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.235.270,17 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e dezessete centavos).
- d) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 24 de março de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica **RATIFICADA** a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial. **Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA:** L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.484.140/0001-95. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.235.270,17 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 24 de março de 2025. **Giovana Colicchio Introvini**, Secretária Municipal de Administração e Finanças

3106-1	CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES	MEMBRO
3121-1	ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA	MEMBRO
3174-1	TAIANY SANTOS CARVALHO	MEMBRO

Art. 4º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Art. 6º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 25º de Março de 2025.

AN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Rubrica:
Código identificador: 2fbe837384eae7bd0133c23616a63aa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº008/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Cestas Básicas destinadas às Famílias em Situação de Vulnerabilidade do Município de Brejo-MA, que se realizará no dia 04 de abril de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 24 de março de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: a7c7b5e65885c661e4bc8de78c3cf709

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial. **Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA:** L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.484.140/0001-95. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.235.270,17 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 24 de março de 2025. **Giovana Colicchio Introvini**, Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 399b1f901f531e70634905fd5c6c5582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 05/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 05/2025**, Processo Administrativo nº **05/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajari/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A.L.ZENNI COMERCIO LTDA - 52.957.991/0001-07 CONSULTORIA_LICITACOES@HOTMAIL.COM - (98) 99115-0024	3.024.560,19	1.661.991,03	1.362.569,16 Proveito (45,05%)
Totais	3.024.560,19	1.661.991,03	1.362.569,16 Proveito (45,05%)